



FENASPS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
EM SEGURIDADE SOCIAL - CNTSS

04500013305/2009-48

Ofício/CONDSEF N.º 256/2009

Brasília, 21 de outubro de 2009.

Ilustríssimo Senhor

DUVANIER PAIVA FERREIRA

MD. Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão da República Federativa do Brasil. – SRH/MPOG.

Nesta.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos
RECEBI O ORIGINAL

Em 21/10/09 às 14:35

[Assinatura]
Assinatura/Carimbo

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Previdência, Saúde e Trabalho – FENASPS, todas Entidades Sindicais de de Base Nacional, representantes dos Trabalhadores integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E., por suas respectivas Direções, em cumprimento a preceitos **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **legal** (art. 240 – alínea "a" da Lei nº 8112/90) e **Estatutários**, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria Representada, bem como em obediência às deliberações advindas de suas Instâncias Estatutárias, vêm dizer e ao final requerer o que se segue:

Considerando que após inúmeras tentativas do movimento sindical, sendo algumas delas, inclusive, intermediadas e agendadas pelo próprio Ministro do Planejamento Paulo Bernardo, tendo como Pauta a discussão do Plano de Carreira Específico aprovado na esfera do



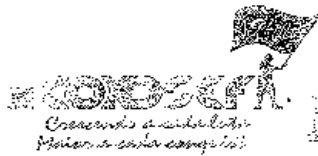
PRIMA REUNIÃO

COMISSÃO DE SERVIDORES DO TRABALHO E EMPREGO

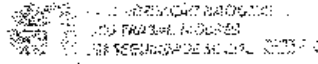
Ministério do Trabalho e Emprego, foi designado o período compreendido entre a segunda quinzena de agosto e primeira semana de setembro para negociação específica, cronograma este que não foi respeitado por Vossa Senhoria, sendo ao final designado por Vossa Senhoria o dia 01/10/2009 para discutir a pauta de negociação dos servidores do MTE sendo tal data, inclusive, confirmada por Vossa Senhoria a diversos Parlamentares. No entanto, quando da realização do referido GT em 01/10/2009, mesmo gozando do caráter institucional, não foi o mesmo reconhecido por Vossa Senhoria como fórum de deliberação para que os trabalhadores do MTE pudessem fazer a negociação de suas demandas específicas, sendo tal reunião negocial cancelada sem qualquer justificativa por parte do MPOG;

Considerando que nova reunião foi designada para o dia 08/10/2009 nas dependências do MPOG com o fito negocial das demandas específicas de cada setor, foi comunicado que aquele não era o fórum para o debate e negociação das demandas específicas, mas apenas para acumular sobre pontos e critérios possíveis de serem adotados em Plano de Carreira para o setor público da esfera federal sem nenhum compromisso no tocante ao cumprimento dos pontos discutidos e acumulados;

Considerando que em nova reunião marcada para o referido GT visando a discussão da separação da Carreira do MTE da Carreira que atualmente integra (CPST), Vossa Senhoria, contrariando a expectativa de todos, abriu a reunião comunicando **que o GT não tem prerrogativa para negociar** e que, para surpresa de todos, no curso da referida Reunião Vossa Senhoria, unido das prerrogativas inerentes ao cargo do qual é investido e na condição de preposto do Governo Federal, informou que deveria ser instalado outro foro de debates, de natureza específica, para apreciação e debates do Pleito específico dos integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego;



PLANO DE



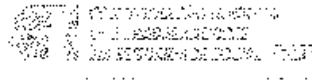
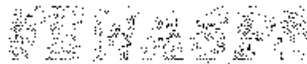
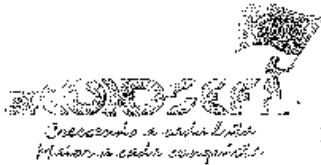
Considerando que o Quadro de Pessoal do M.T.E. distribuído por todas as Unidades Federativas está mobilizado e no aguardo de uma posição do MPOG desde fevereiro do corrente ano, sendo injustificável o silêncio discriminatório dispensado pelo MPOG aos trabalhadores do M.T.E. no curso dos oito meses transcorridos;

Considerando que no dia 23/10/2009 será realizada uma Plenária Conjunta das três Entidades Sindicais signatárias, de **natureza deliberativa**, para avaliar inércia do MPOG caracterizada pela total ausência de negociação no tocante ao Plano de Carreira Específico do M.T.E.;

Considerando que o tratamento discriminatório dispensado pelo MPOG aos Servidores do M.T.E. tem fomentado a justa insatisfação da referida Categoria, mormente com o manifesto descaso consubstanciado na edição dos PLs 5920 e 5918 no qual o governo eleva os salários de apenas 67 servidores do Ministério do Trabalho (engenheiros e economistas) em detrimento aos mais de 8.000 servidores do órgão que possuem os piores salários da administração pública.

Considerando que os problemas do Ministério do Trabalho tendem a se agravar ainda mais com a EM Interministerial nº 00115/2009/MP/MS/MMA de 05 de junho de 2009 que transforma 715 Cargos de Agente Administrativos em Cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente o que reduz ainda mais o quantitativo do MTE dificultando o atendimento a população e comprometendo as diversas políticas do Ministério do Trabalho (seguro desemprego, CTPS, negociações etc).

Considerando ainda, que consiste em Pauta específica da Plenária a ser realizada no dia 23/10/2009 a análise, avaliação e deliberação de "greve por tempo indeterminado" a partir do dia 28/10/2009 por causa do descaso deste SRH, com as demandas específicas dos trabalhadores do MTE além da patente demonstração de desconhecimento por parte desse



órgão dos inúmeros problemas vividos pelos servidores tais como ameaças e agressões ocasionadas pela falta de pessoal e de condições;

Vimos requerer que seja designado em caráter de urgência, uma Mesa Nacional de Negociação específica para o Ministério do Trabalho e Emprego ANTES DO DIA 23/10/2009 PARA DEBATES E DELIBERAÇÕES NO TOCANTE AO PLANO DE CARREIRA ESPECÍFICO pleiteado por este segmento da Administração Pública da esfera Federal.

Diante dos motivos expostos, a CONDSEF, FENASPS e CNTSS reafirma sua posição na reabertura da negociação no âmbito do MPOG para imediata implantação do "Plano de Carreira Específico para os Servidores do M.T.E." fruto da negociação específica no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego cuja justificativa e viabilidade foram objeto do Aviso Ministerial de nº 30.

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CONDSEF

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Segurança Social

CNTSS

Federação Nacional dos Trabalhadores em Previdência, Saúde e Trabalho

FENASPS